

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

Curitiba, 28 de julho de 2021.

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PAD nº 10309/2021**

Declaro, nos termos do artigo 24, inc. /V, da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação para a contratação da empresa PGE -PROJETOS, GERENCIAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PGE INCORP), CNPJ nº 06.303.138/0001-46 para prestação de serviços continuados de Portaria (CBO 5174), com fornecimento de insumos e mão de obra exclusiva ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Assim, face ao disposto:

### **I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL**

Para análise da minuta do contrato. Se de acordo:

### **II - À DIRETORIA-GERAL**

Para ratificação, em caso positivo:

### **III - À SASAC**

Para registros no SIASG;

### **IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Para empenho;

### **V - À SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para formalizar a contratação.

**LILIAN GASPARIN**

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA